

**COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO
FINAL
EMENDA MODIFICATIVA N. 01/2025 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 07/2025**

Altera o *caput* do Art. 2º do Projeto de Resolução n. 07/2025.

Art. 1º O *caput* do Art. 2º do Projeto de Resolução n. 07/2025 passa ter a seguinte redação:

“Art. 2º Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de Parnamirim/RN, a Comenda da Inclusão George Hugo de Araújo Filho, a qual será concedida a personalidades, entidades públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que tenham prestado relevantes serviços na promoção da conscientização sobre a neurodiversidade e o Transtorno do Espectro Autista – TEA.”

Art. 2º Esta Emenda se incorporará ao texto do Projeto de Resolução n. 07/2025 na data em que for aprovada.

Parnamirim/RN, 06 de abril de 2025.

DIEGO AMÉRICO DE CARVALHO

Membro/Relator

Consentimos com a emenda,

ÍTALO DE BRITO SIQUEIRA

1º Secretário

RAPHAELA DA SILVA CRUZ

2ª Secretária/Relatora

MICHAEL BORGES DE SOUZA

Presidente

JONAS M. CARLOS GODEIRO

Membro

